



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

APROVADO
PROJETO DE LEI Nº 031/2014, DE 10 DE JULHO DE 2014.
Em. 14/07/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

0703.1236300282.045 - TRANSP. ESCOLAR – ENSINO SUP. E APERFEIÇ.
3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Juri. -R\$ 34.000,00
0601.1030101072.060 – ATIVIDADES AÇÕES EM SAÚDE
3390.30.00.00 – Material de Consumo –R\$ 20.000,00
0902.0824400292.237 – PROGRAMA PAIF
3390.30.00.00 – Material de Consumo -R\$ 5.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços Tercei. Pessoa Juri.R\$ 7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 66.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos créditos suplementares, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0702.1230100472.040 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR – FUNDAMENTAL
3390.30.00.00 – Material de consumo -R\$ 54.000,00
0703.1339200542.212 – INCENTIVO GRUPO INVERNADA ARTISTICA
3390.30.00.00 – Material de Consumo -R\$ 6.000,00
3390.39.00.00 – Outros Serv. Tercei. Pessoa Juri.R\$ 6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIASR\$ 66.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 10
(dez) dias do mês de julho de 2014.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 031/2014

O Projeto de Lei n. 031/2014 de 10 de julho de 2014, autoriza o Poder Executivo à abrir créditos suplementares no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados a reforços de dotações orçamentarias em decorrência de aumento de receitas oriundas de Programas Federais, tais como PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família).

Outrossim, informamos que serão utilizados reduções parciais de dotações orçamentarias que não serão utilizadas no exercício de 2014, havendo dessa forma um remanejamento de valores.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal